

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-032/2021
25 de março de 2021

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2021, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE 2021 / 2º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO

A Reitoria da UPM, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado da UPM, com ingresso no 2º semestre de 2021, considerando, em todas as etapas a manutenção de ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela Covid-19. As estarão abertas no período de **26/04/2021 a 01/06/2021**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato ou utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome da UPM ou do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto para o atendimento ao disposto no Item 13 - alínea "b" deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1) Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Portadores do título de mestre em curso recomendado pela CAPES.
- b) Portadores do título de mestre obtido no Exterior, com tradução juramentada do histórico escolar e do título de Mestre. O candidato deverá apresentar a referida tradução até seis meses após a matrícula.
- c) Candidatos que já tenham suas dissertações defendidas, mas ainda não estejam de posse de seu diploma. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Ata de defesa e/ou certificado de conclusão. Esses ingressantes deverão apresentar o diploma de mestre, impreterivelmente, até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.
- d) O candidato ao Doutorado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito e do título de mestre em Direito, em curso recomendado pela CAPES, conforme art. 11 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

2.2) Não poderão candidatar-se:

Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em programas especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **75 (setenta e cinco)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS DOUTORADO ACADÊMICO	VAGAS(*)	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	8	9077-8	30	42
Arquitetura e Urbanismo	8	9612-1	30	42
Direito Político e Econômico	10	9515-1	30	42
Distúrbios do Desenvolvimento	8	9516-8	30	42
Educação, Arte e História da Cultura	9	9517-6	30	42
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	8	0516-9	30	48
Engenharia Elétrica e Computação	8	0386-7	30	48
Letras	8	9611-3	30	42

(*) Os quatro (04) primeiros candidatos classificados em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico deste Processo Seletivo terão direito a uma Bolsa de Estudos — Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas — oferecida pelo IPM, desde que cumpridas as condições apresentadas no item 12 deste Edital.

CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Controladoria e Finanças Empresariais	8	0442-1	30	42

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.
- c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

5 – DO CRONOGRAMA

26 de abril de 2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
01 de junho de 2021	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
03 de junho de 2021	Divulgação da lista de convocados para entrevista
07 a 11 de junho de 2021	Período de realização das entrevistas
16 de junho de 2021 Após às 16h	DIVULGAÇÃO DE APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, pelo site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
21 a 28 de junho de 2021 Após às 16h	Período de matrículas, unicamente pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 10 deste edital.
01 e 02 de julho de 2021	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
05 e 06 de julho de 2021	MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento desse cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6.1 – Dos critérios para realização das entrevistas

- a) As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período e quem serão realizadas, constam do cronograma deste Edital.
- b) A realização da entrevista ocorrerá online, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em edital.
- c) Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista, a partir de agendamento realizado pelo Programa, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário, que deve se dar, exclusivamente, por e-mail,

- d) sendo o silêncio do candidato interpretado como expressa aceitação do dia e horário sugeridos.
- e) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
 - Para os cursos que exigem leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos, acessar a homepage do programa para seu *download*.

6.2 - Especificidades dos Programas relativas ao processo seletivo:

- a) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Distúrbios do Desenvolvimento**, será exigido, em caráter eliminatório, um projeto de pesquisa, cujas informações estão disponibilizadas na *homepage* do Programa.
- b) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Educação, Arte e História da Cultura**, deverá ser anexado à ficha de inscrição um pré-projeto de pesquisa, cujas informações estão disponibilizadas na *homepage* do Programa.
- c) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Engenharia Elétrica e Computação**, será exigido, em caráter eliminatório, o envio de 3 (três) cartas de recomendação, que deverão ser encaminhadas para o e-mail eletrica.pos@mackenzie.br durante o período de inscrição, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.
- d) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Engenharia de Materiais e Nanotecnologia**, será exigido, em caráter eliminatório, o envio de 3 (três) cartas de recomendação, que deverão ser encaminhadas para o e-mail materiais.pos@mackenzie.br durante o período de inscrição, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.

7) DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

a) As provas serão realizadas após o início das aulas no 2º semestre de 2021. Oportunamente serão divulgados os dias e horários para a realização das provas. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais dessa prova.

- Será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados no exame de proficiência realizado na UPM, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de fazê-lo novamente.

- A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.

- Nos programas aos quais a proficiência em inglês é exigida, aqueles que tenham cursado o mestrado e demonstrado proficiência em outra língua estrangeira, deverão obrigatoriamente escolher inglês como segunda opção ao preencher a ficha de inscrição.



- O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo programa escolhido.

- Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.

- Os candidato ao curso de Doutorado em Direito Político e Econômico serão dispensados dos exames caso apresentem certificado em proficiência em língua estrangeira, obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa. A alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência será permitida, excepcionalmente, a realização de 2 (dois) cursos de idioma instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center. Em qualquer das hipóteses deste parágrafo, a comprovação do idioma deverá se dar antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades certificados aceitos como substituição do exame de proficiência.

- Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês
Arquitetura e Urbanismo	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Controladoria e Finanças Empresariais	Inglês (obrigatório); Espanhol
Direito Político Econômico	Alemão; Francês; Inglês; Italiano
Distúrbios do Desenvolvimento	Espanhol; Francês; Inglês
Educação, Arte e História da Cultura	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês; Italiano
Engenharia Elétrica e Computação	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês
Letras	Espanhol; Francês; Inglês

8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

O referido laudo deverá incluir:

- O referido comunicado deverá incluir um laudo emitido por especialista, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada

no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da entrevista estabelecido no cronograma.

9 – DO RESULTADO FINAL

A lista de convocados para matrícula será publicada no endereço <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, de acordo com o cronograma deste Edital.

10 – DA MATRÍCULA

10.1) As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato *jpg* ou *pdf*:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em *jpg*);
- b) Cédula de identidade (RG), apenas para brasileiros;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação, em programa recomendado pela CAPES;
- f) Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência);
- g) Diploma registrado de curso superior;
- h) Histórico escolar do curso superior;
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome); e
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa com a qual o candidato possua vínculo empregatício, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

10.2 Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar:

- i) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- ii) Visto com prazo de validade;
- iii) Certidão de nascimento, casamento ou consular;

10.3 O candidato estrangeiro residente no exterior terá 120 (cento e vinte) dias para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

10.4 Candidatos que tenham concluído o mestrado em curso recomendado pela CAPES, porém, não tenham diploma de mestre, poderão devem apresentar diploma de conclusão até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.

10.5 Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior deverão entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar até o início das aulas do 2o semestre

letivo do doutorado. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, o aluno será desligado do curso.

10.6 O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

10.7 Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

11 – DO VALOR

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

b) Candidatos aprovados em qualquer um dos cursos de Doutorado que não optarem pela Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas ou que tenham obtido classificação igual ou superior ao 5º lugar deverão efetuar o pagamento dos valores referentes às mensalidades e às taxas.

c) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da UPM será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos ou tiverem feito a opção de não recebê-lo.

d) Funcionários ou associados das instituições conveniadas à UPM terão desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos ou que tiverem feito a opção de não recebê-lo.

e) Os descontos não são acumulativos.

12 – DA BOLSA DE ESTUDOS – MODALIDADE ISENÇÃO INTEGRAL DE MENSALIDADES E TAXAS

12.1 Os **04 (quatro) primeiros candidatos** classificados neste Processo Seletivo, em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico, terão direito à **Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas**, desde que cumpridas as condições abaixo:

- a) Dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades da Pós-Graduação (assistir às aulas, desenvolver leituras e pesquisa para a tese de Doutorado, participar de reuniões de orientação, dos eventos e atividades culturais organizados pelo Programa);
- b) Publicar, no período de Doutorado, ao menos **2 (dois) artigos, 2 (dois) capítulos de livro ou 2 (dois) trabalhos completos** em anais de evento, conforme estipulado pelo programa;
- c) Participar, no período do Doutorado, de no mínimo **2 (duas) reuniões científicas relevantes** para a área, com apresentação de trabalho, conforme estipulado pelo programa;
- d) Participar de atividades extracurriculares definidas pelo programa;
- e) Concluir o Doutorado **sem nenhuma reprovação em disciplina do curso** e no prazo estabelecido pelo Regulamento do Programa, **sem prorrogação**; e
- f) Participar de, no mínimo, **01 (um) projeto de pesquisa** do programa.



12.2 Candidatos que não estiverem de acordo com as condições da bolsa descritas acima e/ou não quiserem/puderem de ela usufruir deverão enviar para o respectivo programa, **após o ato da entrevista**, carta assinada com um pedido formal de desistência do referido benefício.

12.3 Todo aluno bolsista deve cumprir as atividades do plano de ação semestral estabelecido por ocasião da concessão da bolsa. Em caso de não cumprimento antes do penúltimo semestre do curso, a bolsa será cancelada.

12.4 Candidatos matriculados no Doutorado com Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas assinarão **contrato específico**, declarando a aceitação tácita das condições aqui apresentadas.

12.5 Os alunos bolsistas que, durante o curso, não cumprirem os requisitos apresentados acima, perderão o benefício da isenção.

12.6 Os alunos reingressantes não poderão usufruir da Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A UPM reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

b) Ao final de todo este Processo Seletivo, a UPM reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, serão devolvidas as taxas recolhidas.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
25 de março de 2021
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor